

# AMAZÔNIA

## DIÁLOGOS INTEGRADOS DE GESTÃO FLUVIAL E RECURSOS HÍDRICOS

PATRÍCIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS  
NARA LUÍSA REIS DE ANDRADE  
JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO  
NUBIA DEBORAH DE ARAÚJO CARMELLO  
FERNANDA BAY HURTADO  
ROSALVO STACHIW  
LALINE GARCIA GOMES  
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA

(ORGANIZADORES)

# AMAZÔNIA

DIÁLOGOS INTEGRADOS DE  
GESTÃO FLUVIAL E RECURSOS  
HÍDRICOS

PATRÍCIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS  
NARA LUÍSA REIS DE ANDRADE  
JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO  
NUBIA DEBORAH DE ARAÚJO CARMELLO  
FERNANDA BAY HURTADO  
ROSALVO STACHIW  
LALINE GARCIA GOMES  
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA

(ORGANIZADORES)

**Direção Editorial**

Fernanda Pereira Martins

**Organizadores**

Patrícia Soares de Maria de Medeiros  
João Gilberto de Souza Ribeiro  
Nara Luísa Reis de Andrade  
Nubia Deborah de Araújo Caramello  
Fernanda Bay Hurtado  
Rosalvo Stachiw  
Laline Garcia Gomes  
Tiago de Oliveira Lima

**Revisão textual**

Ana Luisa Camino

**Projeto Gráfico, Diagramação e Capa**

Editora Zion

**Imagem da capa**

Lana Ferreira Lopes

**Bibliotecária**

Aline Grazielle Benitez - CRB - 1/3129



O conteúdo deste livro está sob a Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não Comercial-SemDerivações 4.0 Internacional

Copyright© dos autores.

Copyright© da edição Editora Zion.

Todos os direitos desta edição são reservados à Editora Zion.

site: [www.editorazion.com.br](http://www.editorazion.com.br)

e-mail: [contato@editorazion.com.br](mailto:contato@editorazion.com.br)

O conteúdo dos capítulos que compõem esta obra são de inteira responsabilidade dos seus respectivos autores, os quais tem propriedade intelectual sobre a mesma. Os autores também se responsabilizam pelo cumprimento das normas da ABNT NBR6023.

Todos os direitos desta edição estão reservados aos autores, organizadores e editores, sendo, portanto, proibida a reprodução desta obra sem a autorização da Editora Zion. É permitida a livre distribuição da publicação, bem como sua utilização como fonte de pesquisa, desde que sejam seguidas as normas da ABNT NBR6023.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

Amazônia [livro eletrônico]: diálogos integrados de gestão fluvial e recursos hídricos. Ituiutaba, MG: Editora Zion, 2022.

PDF.

Vários autores

Vários colaboradores

Bibliografia

ISBN 978-65-84537-03-3

DOI 10.29327/560517

1. Amazônia - Aspectos ambientais 2. Bacias hidrográficas - Amazônia

3. Recursos hídricos - Conservação 4. Recursos hídricos - Desenvolvimento.

22-104054

CDD-304.209811

**Índice para catálogo sistemático:**

1. Amazônia: Meio ambiente: Preservação: Ecologia  
304.209811

## CAPÍTULO 6

### ATRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES EXECUTIVAS JUNTO AOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**André Leão<sup>13</sup>, Aline Schuck Rech<sup>14</sup> & Cristiano Poletto<sup>15</sup>**

#### INTRODUÇÃO

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) são órgãos colegiados, com atribuições consultivas, propositivas e deliberativas, porém não executivas. Para que se materializem as decisões das plenárias, surge a figura das Agências de Águas (atreladas aos recursos oriundos do instrumento de cobrança pelo uso de recursos hídricos), responsáveis, entre outras atribuições, por assessorar tecnicamente e administrativamente os CBHs (BRASIL, 1997).

Devido à não implementação do instrumento de cobrança no estado de Santa Catarina, e diante da necessidade de buscar soluções que avançassem na gestão de recursos hídricos em âmbito de bacias hidrográficas, instituiu-se a figura das Entidades Executivas através da publicação da Resolução n° 20, de 23 de abril de 2018, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. A Resolução traz em seu Art. 2° que as Entidades Executivas são órgãos setoriais de apoio e execução, cujas competências são

---

<sup>13</sup> Mestrando do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua), polo UFRGS/IPH. engenheiro.andreleao@gmail.com

<sup>14</sup> Professora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, Campus de Xaxim. aline\_schuck17@yahoo.com.br

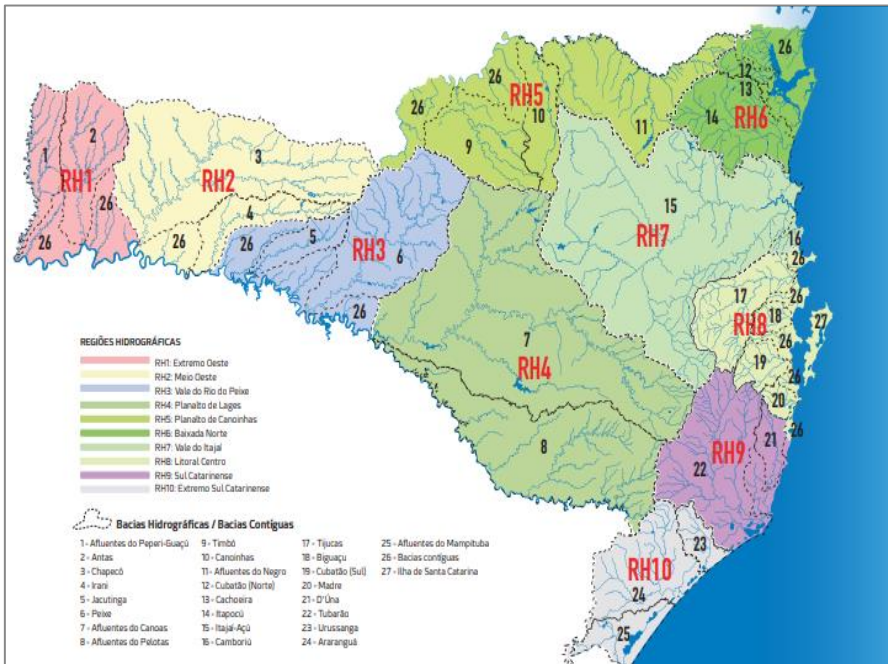
<sup>15</sup> Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. cristiano.poletto@ufrgs.br

relativas à assessoria técnica, administrativa, logística e operacional de um ou mais CBHs. Elas devem ser classificadas como organizações sem fins lucrativos, e são selecionadas por meio de um edital de chamamento público, nos termos da Lei Federal n.º 13.019 de 2014.

Dessa forma, o objetivo desta pesquisa é descrever as atividades de assessoramento técnico, executivo e administrativo prestadas pelas Entidades Executivas junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas catarinenses. Esta pesquisa justifica-se pela importância desse suporte dado aos comitês, a fim de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelos comitês, padronizações técnicas, e também na mobilização da plenária para a efetiva gestão dos recursos hídricos.

## **DESENVOLVIMENTO**

Para o desenvolvimento desta pesquisa, utilizaram-se as informações das Entidades Executivas do estado de Santa Catarina. Antes da compreensão das funções executadas pelas mesmas, é preciso conhecer as regiões hidrográficas do estado e a composição das bacias hidrográficas dessas regiões. A seguir, a Figura 1 apresenta as 10 regiões hidrográficas (RH) do estado.



**Figura 1.** Regiões Hidrográficas do Estado de Santa Catarina

**Fonte:** CERTI, 2017.

Cada RH é compreendida por um grupo de bacias hidrográficas contíguas com características naturais, sociais e econômicas similares. Com relação à sobreposição entre os limites das RHs Estaduais e a divisão das Regiões Hidrográficas Nacionais, quatro RHs pertencem à Região Hidrográfica do Rio Uruguai, uma RH pertence à Região Hidrográfica do Rio Paraná, e cinco RHs pertencem à Região Hidrográfica do Atlântico Sul (CERTI, 2017). A Tabela 1 apresenta as RHs e suas respectivas bacias hidrográficas.

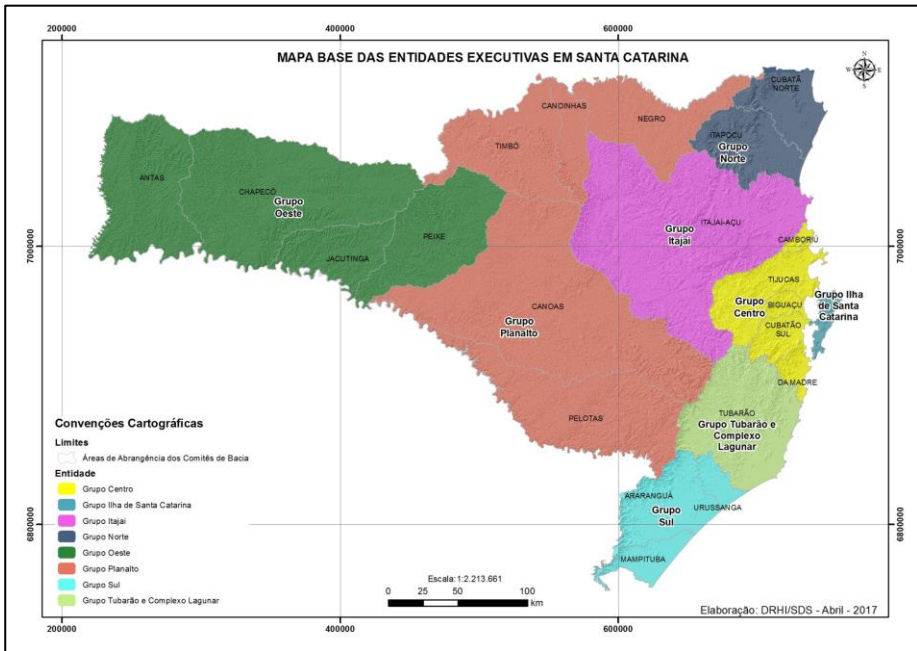
**Tabela 1** – Regiões Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.

<b>Região Hidrográfica</b>	<b>Bacias Hidrográficas</b>
RH 1 – Extremo Oeste	Afluentes do Peperi-Guaçu, Rio das Antas
RH 2 – Meio Oeste	Rio Chapecó, Rio Irani
RH 3 – Vale do Rio do Peixe	Rio do Peixe, Rio Jacutinga
RH 4 – Planalto de Lages	Rio Canoas, Rio Pelotas
RH 5 – Planalto de Canoinhas	Rio Canoinhas, Rio Timbó, Afluentes do Rio Negro
RH 6 – Baixada Norte	Rio Cubatão do Norte, Rio Cachoeira, Rio Itapocu
RH 7 – Vale do Itajaí	Rio Itajaí-Açu, Rio Camboriú
RH 8 – Litoral Centro	Rio Biguaçu, Rio Cubatão do Sul, Rio Tijucas, Rio da Madre
RH 9 – Sul Catarinense	Rio D’Una, Rio Tubarão
RH 10 – Extremo Sul	Rio Araranguá, Rio Urussanga, Afluentes do Rio Mambituba

**Fonte:** Adaptado de CERTI, 2017.

Pelo fato de os CBHs possuírem somente atribuições deliberativas, consultivas e propositivas, a Lei Federal 9.433/1997 instituiu a figura das Agências de Água para atuar como secretaria executiva desses CBHs e aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água nessas bacias hidrográficas. Em Santa Catarina, pelo fato de não estar implementado o instrumento de cobrança, instituiu-se a figura das entidades executivas, órgãos setoriais de apoio e execução, cujas competências são relativas à assessoria técnica, administrativa, logística e operacional de um ou mais CBHs (CERH, 2018). Anteriormente à implementação do projeto das Entidades Executivas, o Órgão Gestor Estadual viu a necessidade de reunir os comitês de bacia em agrupamentos para que as entidades executivas selecionadas atuassem em um ou mais CBHs, assim, através de reuniões entre os Comitês e o Órgão Gestor, foram definidos de maneira democrática sete grupos, conforme apresentado na Figura 2.





**Figura 2.** Grupos base das entidades executivas em Santa Catarina  
**Fonte:** SIRHESC, 2017.

A partir da divisão por agrupamentos de regiões hidrográficas, e após lançamento de edital de chamamento público para a seleção das Entidades Executivas em 2018, sete organizações sem fins lucrativos foram selecionadas para assessoramento aos comitês. Observe-se a Tabela 2, onde são indicados os 7 agrupamentos, seguidos pela composição dos comitês por região e a identificação das Entidades Executivas selecionadas.



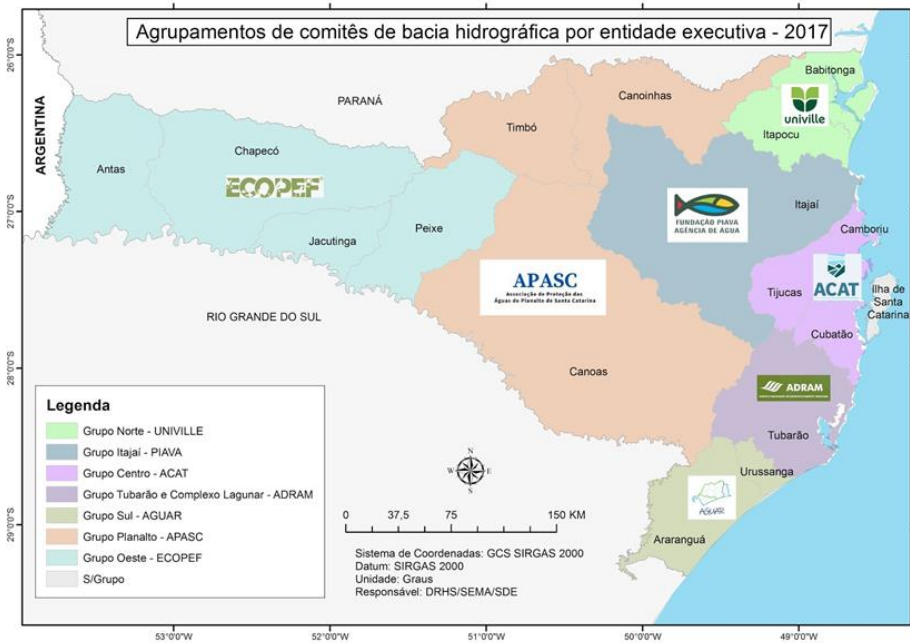
**Tabela 2** – Agrupamento de Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina e respectivas Entidades Executivas.

<b>Região</b>	<b>Comitês</b>	<b>Entidades Executivas</b>
Grupo Oeste	Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, Chapecó e Irani, Jacutinga, Peixe	ECOPEF
Grupo Planalto	Canoas, Timbó e Canoinhas	APASC
Grupo Itajaí	Itajaí	FUNDAÇÃO PIAVA
Grupo Norte	Cubatão e Cachoeira, Itapocu	UNIVILLE
Grupo Centro	Camboriú, Cubatão, Tijucas	ACAT
Grupo Tubarão e Complexo Lagunar	Tubarão	ADRAM
Grupo Sul	Araranguá, Urussanga	AGUAR

**Fonte:** Autores, 2021.

Em seguida, a Figura 3 ilustra os agrupamentos por região.

Diante disso, e com foco na estruturação e fortalecimento dos CBHs de Santa Catarina, o órgão gestor de recursos hídricos definiu seis atribuições para o primeiro estágio de atuação das entidades executivas durante os anos de 2018 e 2020, sendo elas: i) organização interna dos comitês; ii) planejamento das atividades a partir das pautas e decisões do CBH; iii) comunicação, articulação e mobilização social; iv) assessoria jurídica; v) capacitações; e vi) organização de eventos (SIRHESC, 2017). As entidades executivas apresentam algumas características específicas, sendo instituições de caráter privado sem fins lucrativos e atuação remunerada. A equipe mínima é constituída basicamente por um coordenador geral, um técnico de nível superior em recursos hídricos para cada CBH atendido, e um técnico administrativo.



**Figura 3.** Agrupamentos de comitês de bacia hidrográfica por entidade executiva.

**Fonte:** CONSTANTE, ZANATTA; SEIBT, 2019.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção do modelo de entidades executivas no estado de Santa Catarina veio para suprir a lacuna de assessoramento aos comitês, advinda da não implementação do instrumento de cobrança pelo uso de recursos hídricos. As entidades executivas atuam de forma circunjacente aos comitês, vivenciando conflitos e demandas rotineiras, aproximando ações entre o governo do estado e os CBHs.

Atualmente, as entidades executivas desempenham um papel importante de assessoramento dos CBHs, porém cabe ressaltar que as atribuições conferidas a elas são limitadas às funções de secretaria executiva, não sendo elas responsáveis por

realizar estudos ou projetos de intervenção nas Bacias Hidrográficas. Dessa forma, faz-se necessário avançar na implementação dos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), para que se possa ter entidades com funções de Agência de Água providas de recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

## **AGRADECIMENTOS**

Os autores agradecem à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE/SC, à Entidade Executiva ECOPEF Gestão e Conservação Ambiental, pela disponibilização de dados e contribuição para a execução desta pesquisa. Também agradecem ao Prof. Água Polo IPH/UFRGS. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Agradecimentos também ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - Prof. Água, Projeto CAPES/ANA AUXPE N.º 2717/2015, pelo apoio técnico-científico aportado até o momento.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997**. Política Nacional de Recursos Hídricos. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm)>. Acesso em: 24/07/2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil. 2014.

Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)>. Acesso em: 14/09/2021.

CERH - CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE SANTA CATARINA –. **Resolução nº 20, de 23 de abril de 2018.**

Diretrizes gerais para instituição e funcionamento das entidades executivas. 4p., 2018. Disponível em:

<[https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib\\_top/mvs/conselho/resolucao/Resolucao\\_CERH\\_n\\_020\\_entidades\\_executivas.pdf](https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/mvs/conselho/resolucao/Resolucao_CERH_n_020_entidades_executivas.pdf)>. Acesso em: 24/07/2021.

**CERTI. Caracterização Geral das Regiões Hidrográficas de Santa Catarina. Plano Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina** – PERH/SC. 37p. 2017. Disponível em:

<[https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib\\_top/DHRI/Plano%20Estadual/etapa\\_a/PERH\\_SC\\_RH1\\_CERTI-CEV\\_2017\\_final.pdf](https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Plano%20Estadual/etapa_a/PERH_SC_RH1_CERTI-CEV_2017_final.pdf)>. Acesso em: 23/07/2021.

CONSTANTE, V. T.; ZANATTA, T.; SEIBT, C. R. **Avaliação dos modelos institucionais de apoio aos Comitês de Bacia: um olhar sobre as Agências de Água, Entidades Delegatárias e Entidades Executivas.** In XXIII - Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos: Foz do Iguaçu, 2019.

SIRHESC- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Agência de Bacias.** Disponível:

<<https://www.aguas.sc.gov.br/segrhsc/agencias-de-bacias>>.

Acesso em: 24/07/2021